



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 1 de 24

-----**ATA N. ° 14/2016**-----

----- Aos vinte dias do mês de junho do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre dos Paços do Município, sito na Vila da Batalha, reuniu, em sessão ordinária pública, a Câmara Municipal da Batalha, tendo estado presentes os Excelentíssimos Senhores:-----

**Presidente:----- PAULO JORGE FRAZÃO BATISTA DOS SANTOS-----**

**Vice-Presidente:-- CARLOS ALBERTO OLIVEIRA HENRIQUES-----**

**Vereadores:----- CARLOS AGOSTINHO COSTA MONTEIRO-----**

**----- CARLOS EMANUEL OLIVEIRA REPOLHO-----**

**----- NUNO RICARDO SILVA BARRACA-----**

**----- ANDRÉ DA COSTA LOUREIRO-----**

-----\*\*-----

----- Esteve ausente desta reunião a Senhora Vereadora, Cíntia Manuela da Silva, por motivos devidamente justificados.-----

-----\*\*-----

----- A reunião foi secretariada e a ata redigida por Helena Maria Paula Vicente, Secretária do G.A.P., designada para o efeito.-----

-----\*\*-----

-----**ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO**-----

----- Pelo Senhor Presidente foi a reunião declarada aberta eram catorze horas e trinta minutos.-----

-----\*\*-----

-----**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

-----\*\*-----

-----**Informações Diversas:**-----

----- Usou da palavra o **Senhor Presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos**, tendo prestado as seguintes informações:-----

1.<sup>a</sup> – Na manhã de hoje participou numa sessão de esclarecimentos, realizada no auditório da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra, com representantes da ERSAR, destinada à clarificação dos princípios, regras e soluções subjacentes ao projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR) e do respetivo Documento Complementar. Mais informou que a Câmara Municipal é contrainteressada na ação que a Empresa Geral de Fomento (EGF) moveu contra a ERSAR por não concordar com a fixação da taxa de remuneração dos ativos. Trata-se de um processo difícil e exigente, mas importante para o Município da Batalha, uma vez que esta situação se reflete na tarifa que a Câmara Municipal paga ao nível do tratamento dos RSU (resíduos sólidos urbanos) e que, por sua vez, se irá refletir na fatura dos consumidores.-----

2.<sup>a</sup> – Amanhã irá estar presente na Assembleia Geral da Águas do Centro Litoral, S.A., onde será abordada a temática do saneamento, cuja tarifa tem vindo a



aumentar nos últimos anos. Como é do conhecimento geral, a SIMLIS – Saneamento Integrado dos Municípios do Lis, S.A., foi agregada às Aguas do Mondego, S.A. e à SIMRIA — Saneamento Integrado dos Municípios da Ria, S. A. (Aveiro), entidades maioritariamente pertencentes ao Grupo Águas de Portugal.

3.<sup>a</sup> – No próximo dia 24 de junho, no âmbito da 34.<sup>a</sup> edição do Festival “Música em Leiria” irá realizar-se no Mosteiro de Santa Maria da Vitória, o concerto “Poesia e Jazz”, uma experiência inédita que se traduz em poesia dita por Nicolau Santos sobre uma base musical de ambiente jazzístico da responsabilidade do Quarteto de Jazz Manuel Lourenço e da voz de Cláudia Franco, evento para o qual os Senhores Vereadores estão convidados.-----

4.<sup>a</sup> – Hoje comemora-se o Dia do Refugiado. O Município da Batalha com gosto e orgulho de associar-se a este dia, através do seu próprio testemunho de apoio e acolhimento de refugiados, que felizmente tem sido reconhecido. O Município da Batalha, juntamente com o Município de Guimarães, foram convidados pelo Estado Português a integrar a comitiva nacional em ação a realizar nos Estados Unidos da América, no quadro da Agenda Europeia da Migração e de apoio ao acolhimento e integração de refugiados, de 15 a 26 de junho 2016, razão pela qual a Senhora Vereadora está em deslocação aquele país em representação oficial.-----

#### -----Voto de Felicitações-----

A Freguesia de São Mamede, fundada em 15 de junho de 1916, celebra no presente ano 100 anos de existência, com a realização de algumas atividades culturais, recreativas e desportivas, inseridas nas comemorações, que decorreram de 15 de junho a 19 de junho;-----

A recente atribuição do prémio “Município do Ano de 2016” ao projeto da Aldeia da Pia do Urso, em São Mamede, motiva um reforço de iniciativas que podem prolongar o tempo de permanência dos turistas na freguesia de São Mamede e concelho da Batalha, constituindo, por isso, uma mais-valia para o desenvolvimento turístico do Concelho;-----

Pela antiguidade e relevância da Freguesia de São Mamede na promoção e desenvolvimento do concelho da Batalha, -----

**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, atento aos considerandos acima descritos, atribuir à Freguesia de São Mamede um Voto de Felicitações pela comemoração do seu Centésimo Aniversário.**-----

-----\*\*-----

#### -----Aprovação da Ata:-----

----- Presente as Atas Nrs. 12/2016 e 13/2016 das reuniões realizadas, respetivamente em 06 e 13 de junho de 2016, cuja leitura foi dispensada por ter sido previamente distribuída uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo a Câmara Municipal, por unanimidade, aprovado a sua redação final.-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 3 de 24

\*\*

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA**

O Senhor Presidente anunciou que se iria passar à discussão dos assuntos constantes da seguinte Ordem de Trabalho:

**Processos de Obras Particulares**

**Processos de Obras Municipais**

**Diversos**

\*\*

**PROC. OBRAS PARTICULARES**

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0282/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)**

**Processos De Obras Particulares Despachados**

**Período De 02/06/2016 A 16/06/2016**

**Aprovação de Arquitetura**

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Sónia Isabel Rodrigues Fernandes	Alcaldaria - Reguengo do Fetal	09/06/2016	86	2016

**Aprovação Definitiva**

Titular	Local Obra	Data Aprov.	Nr.P	Ano
Manuel Rodrigues Valério	Casal de Mil Homens - Golpilheira	06/06/2016	147	2015
André Rosa Carvalho	Golpilheira - Golpilheira	13/06/2016	16	2015
Gonçalo Ribeiro Bento	Golpilheira - Golpilheira	13/06/2016	115	2015

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos processos supracitados despachados superiormente no período compreendido entre 02 a 16 de junho de 2016.

\*\*

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0283/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)**

**REQ: Catarina Alexandra Brito do Rosário**

**Obras de edificação – construção de anexo (arrumos agrícolas)**

**P.O. n.º 01/2016/49 (Req. 1462/2016)**

Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Catarina Alexandra Brito do Rosário, residente na Estrada D. Maria I, 33, Calvaria de Baixo, 2440-014 Batalha, referente a obras de edificação – construção de anexo (arrumos agrícolas), sito na Rua anteriormente referida.

Presente informação dos Serviços Técnicos da D.O.T.O.M. – STUE emitida em 06/06/2016, a informar que:

1. Formato eletrónico

Encontra-se em vigor o Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas, o qual indica no ponto 2 do art.º 3.º, que os pedidos devem ser entregues em formato eletrónico, com as características conforme art.º 7.º e anexo 4. DWF peças desenhadas, e DWG planta implantação, conforme Portaria n.º 113/15 de 22-04.

2. Da análise dos elementos entregues, estão em falta os seguintes elementos, conforme ponto 15 da Portaria n.º 113/2015 de 22-04:



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 4 de 24

- a)-Planta de situação à escala 1:2000 ou 1/1000, com a indicação precisa do local onde se pretende executar a obra e respetiva delimitação da parcela georreferenciada, devendo conter as coordenadas dos vértices do polígono da parcela, podendo ser utilizado o Geoportal que se encontra disponível na página da Internet do Município;-
- b)-Planta de implantação sobre levantamento topográfico à escala 1:200, incluindo arruamento de acesso, com a indicação das dimensões e área da parcela e áreas impermeabilizadas e respetivo material; -----
- c)-Plantas de todos os pisos, contendo a indicação das dimensões, áreas e usos de todos os compartimentos, bem como a representação do mobiliário fixo e equipamento sanitário;-----
- d)-Alçados com a indicação das cores e materiais das fachadas e da cobertura; -----
- e)-Cortes longitudinais e transversais abrangendo o terreno, com a indicação do perfil existente e do proposto, e cotas dos diversos pisos, até ao eixo do arruamento;-----
- f)-Memória descritiva e justificativa, com a indicação de todos os parâmetros urbanísticos e respetiva adequabilidade com o PDM; -----
- g)-Fotografias do imóvel;-----
- h)-Termo de responsabilidade do autor do projeto e coordenador, de acordo com a portaria; com a indicação do respetivo uso; -----
- i)--Ficha com os elementos estatísticos. -----

3. Elementos complementares:-----

Projeto de alterações com as cores convencionais, incluindo planta de implantação, plantas, cortes e alçados, de acordo com o projeto licenciado. -----

4. São necessários os seguintes pareceres: -----

Nos termos do artigo 13º-A do D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 136/2014 de 09/9, são necessários os seguintes pareceres: -----

- a)-A parcela é abrangida por perímetro de proteção (intermédia) de captação de águas subterrâneas destinadas ao abastecimento público, pelo que é necessário parecer da APA, conforme DL n.º 226-A/07 de 31-05;-----
- b)-Apenas se poderá verificar a necessidade de parecer à comissão da RAN e à CCDRc, após entrega de elementos completos. -----

5. Conclusão -----

A presente informação reporta-se ao saneamento liminar, conforme ponto 2 e 3 do art.º 11.º e indicação das consultas necessárias conforme art.º 13º-A, D.L. n.º 555/99, de 16/12, com a redação que lhe foi conferida pelo D.L. n.º 136/2014 de 09/9, pelo que se propõe a notificação ao Requerente, sendo que apenas após o pedido se encontrar devidamente instruído é que se poderá informar sobre as consultas necessárias. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar a Requerente para corrigir/completar o pedido, nos termos mencionados na informação técnica supracitada.**-----

\*\*

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0284/D.O.T.O.M. (DOT-SAA)**-----



**REQ: Granifil – Soc. Transformadora de Mármore e Granitos, Lda. -----**  
**Imposto Municipal sobre Imóveis – prédio urbano 81-----**  
**P.O. n.º 06/2016/15 (Req. 1046/2016) -----**

----- Presente informação n.º 126/2016 emitida em 24/04/2016 pelos Serviços Técnicos da DOTOM – STPSIG a informar que, no seguimento do requerimento entregue pelo Sr. Jorge Filipe Miguel em resposta ao ofício DOT-467 de 9 de março, cumpre informar o seguinte:-----

1. -De acordo com as plantas entregues pelo requerente é apresentada a delimitação dos prédios urbanos inscritos nas matrizes 8323 e 81 da freguesia da Batalha; -----
2. -Considerando a localização dos prédios urbanos 81 e 8323 da freguesia da Batalha constata-se que os mesmos integram o Conjunto de edifício solarengo, capela, e dependências anexas (pertencentes às famílias Salles Zúquete e Oliveira Simões) /Solar da Quinta do Fidalgo (Batalha) classificado como património de interesse público através do Decreto n.º1/1986 de 3 de janeiro;-----
3. -Consultados os processos de licenciamento verifica-se que o prédio urbano 8323 se refere ao processo 08/2015/68 (obras de conservação) e que se encontra atualmente em tramitação;-----
4. -Consultada a Deliberação da Assembleia Municipal de 25/9/2015 constata-se que foi aprovada nos termos e para efeitos dos números 6, 8 e 12 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal os seguintes pontos: -----
  - «a) **A majoração de 30% sobre a taxa aplicável a prédios ou parte de prédios urbanos degradados** para os quais a Câmara Municipal da Batalha tenha determinado a execução de obras de conservação necessárias à correção de más condições de segurança ou de salubridade, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 89º do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação aprovado pelo DL n.º 555/99 de 16 de dezembro, e respetivas alterações, enquanto não forem iniciadas as obras intimadas por motivos alheios ao Município da Batalha;-----
  - b) **A redução de 30% da taxa aplicável a prédios urbanos classificados de interesse público,** de valor municipal ou património cultural, nos termos da legislação em vigor. -----
4. Nos termos e para os efeitos dos n.ºs 9 e 10 do artigo 112º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na redação dada pela Lei n.º 21/2006, de 23 de junho, fixar **uma majoração em 50% da taxa de IMI aplicável aos prédios rústicos com áreas florestais em situação de abandono,** não podendo da aplicação desta majoração resultar uma coleta de imposto inferior a (euro) 20 por cada prédio abrangido. -----
5. Nos termos do n.º. 3, do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal Sobre Imóveis, na redação dada pelo artigo 141.º da Lei n.º. 64-B/2011, de 30 de dezembro, as taxas previstas nas alíneas b) e c) do n.º. 1, são elevadas, anualmente, **ao triplo nos casos de prédios urbanos que se encontrem devolutos há mais de um ano e de prédios em ruínas,** os prédios como tal definidos em diploma próprio.-----
6. Ao abrigo do disposto nos n.ºs 2 e 9, do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado com o previsto no n.º 12 do art.º 112.º do CIMI, **atribuir uma isenção parcial de 50 % na taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis a aplicar aos prédios ou parte de prédios de interesse público para a prossecução da atividade cultural, recreativa ou desportiva, de**



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 6 de 24

propriedade das coletividades de desporto, cultura e recreio, as organizações não governamentais e outro tipo de associações não lucrativas, com sede no concelho da Batalha, sendo a isenção parcial aplicável às sedes e infraestruturas desportivas, desde que estes prédios não se encontrem abrangidos pelas alíneas i), m) ou n) do n.º 1 do artigo 44.º do Estatuto dos Benefícios Fiscais. -----

7. Ao abrigo do disposto no n.º 13 do artigo 112º do Código do IMI, atribuir a redução do Imposto Municipal sobre Imóveis às famílias com filhos, para os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, nos seguintes termos: -----

- Famílias com 1 dependente, redução de 5%;-----
- Famílias com 2 dependentes, redução de 7,5%;-----
- Famílias com 3 ou mais dependentes, redução em 10%.» -----

5.-Considerando os pontos expostos na deliberação da Assembleia Municipal e o pedido formulado pelo requerente verifica-se que o edifício correspondente ao prédio urbano inscrito na matriz 81 da freguesia da Batalha está abrangido pela redução de 30% aplicável aos prédios urbanos classificados de interesse público; -----

6.-No que concerne ao prédio urbano inscrito na matriz 8323 sugere-se que a decisão, para efeitos de IMI, seja formulada após a conclusão do processo 08/2015/68 (obras de conservação) que se encontra atualmente em tramitação. -----

----- Conclusão -----

Face ao exposto submete-se à consideração do executivo aprovar a redução de 30% para o prédio urbano inscrito na matriz 81 da freguesia da Batalha, conforme localização apresentada pelo requerente, em virtude do mesmo integrar o Conjunto de edifício solarengo, capela, e dependências anexas (pertencentes às famílias Salles Zúquete e Oliveira Simões) /Solar da Quinta do Fidalgo (Batalha) classificado como imóvel de interesse público através do Decreto n.º1/1986 de 3 de janeiro e em conformidade com a deliberação aprovada pela Assembleia Municipal em 25 de setembro de 2015 (Ponto 10 da ata n.º 5/2015). -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, notificar a Requerente que o imóvel, no estado em que se encontra atualmente, não reúne os pressupostos para beneficiação da redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) nos termos solicitados, até porque se encontra em situação de degradação.** -----

-----**Mais deliberou o Executivo Municipal, por unanimidade, informar a Requerente que a solução fiscal mais favorável é enquadrar o imóvel numa operação de reabilitação no âmbito dos incentivos e benefícios fiscais da área de reabilitação urbana, da qual o prédio em causa integra, podendo ir até isenção total do IMI.**-----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0285/D.O.T.O.M. (DOT)**-----  
**REQ: Matos & Neves, Lda.; Imoferami - Construções, Lda.; António da Encarnação Ribeiro Leal; António Manuel Carvalho Maurício e Guilherme de Sousa Bernardes** -----  
**Auto de vistoria para efeitos de receção definitiva**-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 7 de 24

**P.O. n.º 02/2000/04**

----- Presente Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva supracitado, datado de 07 de junho de 2016, com vista à realização da vistoria dos trabalhos das infraestruturas comuns aos loteamentos, sítios em Casal Novo, freguesia e concelho de Batalha, executados no âmbito do contrato de realização de obras de urbanização de 04/11/2009, celebrado entre o Município da Batalha e os promotores Matos & Neves, Lda.; Imoferami – Construções, Lda.; António da Encarnação Ribeiro Leal; António Manuel Carvalho Maurício e Guilherme de Sousa Bernardes, para efeitos de receção definitiva das infraestruturas de águas residuais referentes ao Troço I, onde se informa que depois de verificados todos os trabalhos e de haver constatado a sua correta execução concluiu a Comissão que as obras estão em condições de serem recebidas definitivamente, pelo que se aceita a receção definitiva. -----

----- Mais se propõe a libertação da garantia bancária. -----  
----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber definitivamente as obras de urbanização supracitadas, devendo ser libertada a quantia ainda retida como caução, para garantia das infraestruturas, nos termos acima referidos.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0286/D.O.T.O.M. (DOT)**

**Requerente: Luis Sousa Barros – Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda.**

**Obras de edificação – Construção de habitação coletiva e comércio – Condicionante da REN – Reserva Ecológica Nacional e linha de água**

**P.O. n.º 01/2015/101 (Req. 3840/2016)**

----- Presente o processo em epígrafe, onde é Requerente Luis Sousa Barros – Investimentos Imobiliários, Unipessoal, Lda., com sede na Rua Nossa Senhora do Caminho, 2, Batalha, 2440-121 Batalha, referente a obras de edificação – construção de habitação coletiva e comércio, sítios na Rua Nossa Senhora do Caminho, n.º 26-A, na Vila da Batalha. -----

----- Presente informação emitida em 09/06/2016 pelos Serviços Técnicos da DOTOM – STUE a informar que a parcela é abrangida pela REN – Reserva Ecológica Nacional e linha de água. O Requerente entregou um estudo de prospeção geofísica para deteção de infraestruturas hidráulicas. Neste estudo apresentado não foi detetada a linha de água no local. Atendendo às condicionantes marcadas na planta de condicionantes no PDM - Plano Diretor Municipal, propõe-se solicitar-se o parecer à APA – Agência Portuguesa do Ambiente e à CCDR, para eventual autorização de edificação ou correção da condicionante, anexando cópia do estudo apresentado. -----

----- Atendendo ao definido no art.º 16º-A do RJREN, aprovado pelo D.L. n.º 239/2012, de 2 de novembro, considera-se que a alteração a efetuar deveria ser uma correção à marcação da Reserva Ecológica Nacional, uma vez que o local está



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 8 de 24

demarcado como Reserva Ecológica Nacional, no pressuposto de que existe uma linha de água no local.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, solicitar parecer, com carácter de urgência, à APA – Agência Portuguesa do Ambiente, em como a edificação não é abrangida por linha de água, pelo facto de não ter sido detetada qualquer linha de água no local, conforme estudo apresentado pelo Requerente, do qual deverá ser dado conhecimento à APA.**-----

----- O Senhor Vereador Nuno Ricardo Silva Barraca esteve ausente aquando da discussão e votação desta deliberação.-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0287/G.A.P.**-----

**Requerente: Maria Adelaide Duarte de Lemos Branco Oliveira Simões**-----

**Processo de Loteamento n.º 02/1994/4 (Req. 373 e 379)**-----

----- Presente proposta n.º 75/2016/GAP emitida em 20/06/2016 pelo senhor presidente da câmara municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -------

----- «Considerando que,-----

----- Foi solicitado pela Mandatária da Requerente Maria Adelaide Duarte de Lemos Branco Oliveira Simões, vistoria às obras de urbanização do loteamento, sito na Quinta do Fidalgo (Batalha) – processo de obras n.º 02/1994/4;-----

----- Compulsados os elementos que constam do processo, infere-se que foi requerida a prorrogação do prazo para realização de obras de urbanização e emitidos dois aditamentos ao alvará de loteamento, sendo que, de acordo com os serviços de fiscalização municipal, as obras de urbanização encontram-se inacabadas e, portanto, insuscetíveis de receção provisória;-----

----- Acresce que, atentos os elementos do processo, os prazos de execução das obras de urbanização e respetivas prorrogações (dos alvarás), encontram-se há muito ultrapassados;-----

----- O art.º 71.º, 3, d) do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 15 de dezembro, na sua atual redação, estabelece que «para além das situações previstas no número anterior, a licença ou a comunicação prévia para a realização das operações urbanísticas referidas no número anterior, bem como a licença ou a comunicação prévia para a realização de operação de loteamento que exija a realização de obras de urbanização, caducam ainda (...) se as obras não forem concluídas no prazo fixado na licença ou comunicação prévia, ou suas prorrogações, contado a partir da data de emissão do alvará ou do pagamento das taxas no caso da comunicação prévia.»;-----

----- Nos termos do n.º 5, do citado art.º 71.º, a caducidade do loteamento não opera *ope legis*, devendo ser decretada pela Câmara Municipal;-----

----- Atento o circunstancialismo atual, deverá ser iniciada a tramitação da caducidade da licença do loteamento, nomeadamente através da comunicação da



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 9 de 24

intenção de proceder à declaração da caducidade do mesmo aos interessados, nos termos previstos no art.º 71.º, 5, do diploma citado, e a concessão do respetivo prazo de audiência prévia.-----

----- Não obstante, e porque o escopo de qualquer operação de licenciamento que haja sido licenciada é a sua finalização, e considerando o estado avançado de execução das obras de urbanização, em nome do interesse público urbanístico e da coletividade, e atento o prazo de audiência prévia que precede a declaração de caducidade, pelo que importa resolver a situação em causa mormente, à conclusão e receção das obras de urbanização; -----

----- São fundamento por que,-----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere no sentido de:

a) Ser comunicada a todos os interessados: promotor do loteamento, e respetiva mandatária que juntou procuração ao processo, bem como os proprietários conhecidos, da intenção da declaração de caducidade da licença de loteamento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, d) e n.º 5 do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 15 de dezembro, na sua atual redação;-----

b) E conceder aos interessados o prazo de dez dias úteis para, em sede de audiência, se pronunciarem a respeito de tal intenção e/ou apresentarem soluções para a finalização das obras de urbanização, nos termos do preceituado nos artigos 121.º e 122.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, notificar todos os interessados: promotor do loteamento, e respetiva mandatária que juntou procuração ao processo, bem como os proprietários conhecidos, da intenção da declaração de caducidade da licença de loteamento, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 71.º, n.º 3, d) e n.º 5 do RJUE – Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 15 de dezembro, na sua atual redação, concedendo-lhes o prazo de dez dias úteis para, em sede de audiência, se pronunciarem a respeito de tal intenção e/ou apresentarem soluções para a finalização das obras de urbanização, nos termos do preceituado nos artigos 121.º e 122.º Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**-----

----- \*\* -----

-----PROC. OBRAS MUNICIPAIS  
**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0288/D.O.T.O.M. (DOM)**-----

**Relação de Processos de Empreitadas/Fornecimentos (despachos proferidos ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)**-----

-----**A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Senhor Presidente, em processos conduzidos na Divisão de Obras Municipais,**



em 6 de junho de 2016 (ref. 058), cuja relação fica a fazer parte integrante desta deliberação, arquivada na pasta dos documentos presentes em reunião de Câmara. --

-----  
\*\*

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0289/D.O.T.O.M. (DOM)** -----

**Reparação, Beneficiações e Manutenção das Instalações das Escolas – Beneficiação de Pavimentos Exteriores nas Escolas Primárias de Faniqueira, Casais dos Ledos e Quinta do Sobrado** -----

**Auto de Receção Definitiva** -----

**Empreiteiro: António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.** -----

**Proc. n.º 129/DOM/010** -----

**MGD n.º 172 de 27/05/2016** -----

----- Presente o Auto de Receção Definitiva supracitado, datado de 27 de maio de 2016, elaborado nos termos do disposto no artigo 398.º e seguintes do Código de Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, no qual é adjudicatário “António Rodrigues Capela & Filhos, Lda.”, onde se informa que, tendo vistoriado a obra verificou-se uma funcionalidade regular, no termo do período de garantia, em condições normais de exploração, operação ou utilização, da obra e respetivos equipamentos, de forma que cumpram todas as exigências contratualmente previstas, pelo que a obra está no todo em condições de ser recebida. -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, receber definitivamente a obra em causa.** -----

-----  
\*\*

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0290/D.O.T.O.M. (DOM)** -----

**Instalação de Canil Municipal – Execução de Canil e Gatil** -----

**Abertura de procedimento por ajuste direto** -----

**Proc. n.º 19/DOM/16** -----

**MGD n.º 200 de 16/06/2016** -----

----- Presente informação n.º 200 emitida em 16/06/2016, pelos Serviços Técnicos da DOTOM a informar que foi efetuada a compilação do projeto de execução relativo à elaboração de trabalhos de execução de Canil/Gatil Municipal, na EN362, Brancas, no terreno da ETAR desativada. -----

----- Propõe-se um prazo de execução de 120 dias. -----

----- A estimativa orçamental dos trabalhos que se propõe executar ascende a 119.000,00€+IVA, submetendo-se todos os elementos do projeto para aprovação, nomeadamente, Memória Descritiva e Justificativa, Mapa que Quantidades de Trabalhos, Projeto de arquitetura, Especialidades, Plano de Segurança e Saúde e Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (PPG RCD). No que diz respeito aos dois últimos elementos mencionados importa referir que: -----

1. PSS -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 11 de 24

É elaborado por imposição do descrito no nº4 do art.º5 do DL 273/2003, de 29 de Outubro.-----

1. PPGRCD: -- -----

a. Nos termos do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 46/2008, de 12 de março, nas empreitadas e concessões de obras públicas, o projeto de execução deverá ser acompanhado de um plano de prevenção e gestão de resíduos de construção e demolição (RCD); -----

b. Mais se informa que a obrigatoriedade do cumprimento do regime de gestão de RCD está também consagrada no Código dos Contratos Públicos (CCP) o Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e no Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro. -----

----- Para o efeito foi solicitado pedido de cabimento n.º 701/2016 de 16/06/2016, no valor total de 126.140,00 Euros. -----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar o estudo prévio para a execução do Canil e Gatil Municipal, e verificada a respetiva cabimentação orçamental, proceder à consequente abertura de procedimento, por ajuste direto, nos termos do disposto no artigo 112.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, convidando as seguintes entidades a apresentar proposta:-----**

- --**Abílio Guerra Rodrigues, Construções, Lda., com NIPC 504261061;** -----
- --**Construções Santa Maria da Vitória, Lda., com o NIPC 505721147;**-----
- --**J.C. Frazão, Construções Unipessoal, Lda., com o NIPC 506403742;**-----
- --**Carlos Henriques Soares, Lda., com o NIPC 504381970;**-----
- --**Valente & Carreira – Construção Civil, Lda., com o NIPC 506137112.** -----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, designar os seguintes elementos para constituição do Júri, nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do CCP--:**-----

**Efetivos:**-----

---**Presidente: Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vereador;**-----

---**Membro efetivo: Carlos Emanuel Oliveira Repolho, Vereador (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos);**-----

---**Membro efetivo: Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão da DOTOM;**---

**Suplentes:** -- -----

---**Nuno Ricardo Silva Barraca, Vereador;** -----

---**Cláudia Clemente Domingues, Eng.ª.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0291/D.O.T.O.M. (DOM)**-----  
**Estrada de Ligação da Localidade Crespos à Moita do Martinho**-----  
**Abertura de Procedimento** -----



**Proc. 05/DOTOM/016** -----

**MGD 201 de 16/06/2016**-----

----- Presente informação n.º 201/2016 emitida em 16/06/2016 pelo Chefe de Divisão da DOTOM, que se transcreve: -----

**«1. Identificação da necessidade:**-----

A empreitada “Estrada de ligação da localidade Crespos à Moita do Martinho” tem por objetivo proceder à beneficiação entre a Rua principal da povoação de Casal dos Crespos e o Largo do Barreiro da povoação da Moita do Martinho, numa extensão de 3.400 metros. A empreitada insere-se numa lógica de realizar trabalhos de conservação e reabilitação da rede viária, que privilegia a compatibilização das funções rodoviárias de vivência de ligação entre as duas localidades da freguesia de S. Mamede. Desta forma, será restabelecida a qualidade do pavimento e melhorado o conforto de todos os utilizadores deste caminho municipal. -----

**2. Justificação da aquisição:** -----

Atendendo à complexidade e tipologia dos trabalhos constantes da empreitada, justifica-se a realização através do procedimento por Concurso Público. -----

**3. Proposta do Procedimento:**-----

Em cumprimento do n.º 1 do artigo 16º do CCP, solicita-se autorização para adoção do seguinte procedimento: Concurso Público (artigo 130º do CCP).-----

**4. Preço base:** -----

A presente proposta tem por preço base € 180.800,00 + IVA.-----

**4.1. Proposta de nomeação de Júri (artigos 67º, 68º e 69º)** -----

Nos termos da Deliberação de Câmara n.º 2013/0621/GAP, de 21/10/2013, proponho a nomeação dos elementos a seguir indicados, a integrar o júri do presente procedimento:-----

1. Efetivos: --- -----

a. -Presidente: Carlos Agostinho da Costa Monteiro -----

b. -Membro efetivo: Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira (que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos)-----

c. -Membro efetivo: Carla Maria Virgílio Carreira -----

2. Suplentes: -----

a. -Cláudia Clemente Domingues-----

b. -João Nuno Coelho Soares-----

**4.2. Caução (artigo 88º)**-----

5% do valor contratual. -----

**5. Prazo de Garantia (artigo 397º)**-----

. 10 anos (no caso de defeitos relativos a elementos construtivos estruturais);-----

. 5 anos (no caso de defeitos relativos a elementos construtivos não estruturais ou a instalações técnicas) -----

. 2 anos (no caso de defeitos relativos a equipamentos afetos à obra, mas dela autonomizáveis) -----



**6. Caderno de Encargos**-----

Submete-se ainda a aprovação dos elementos anexos necessários para a aprovação do presente procedimento para a formação do presente contrato, nomeadamente: -----

- Programa de Procedimento (aplicável somente ao procedimento por Concurso Público)
- Caderno de Encargos;-----
- Programa (Memória descritiva) - (aplicável somente a empreitadas de obras públicas);-
- Projeto de Execução - (aplicável somente a empreitadas de obras públicas).-----

**7. Cronograma Financeiro**-----

Para a execução contratual foi fixado o prazo de 2 meses.-----

O pagamento será efetuado no termo do contrato, que se prevê que ocorra em setembro de 2016.-----

Para o efeito foi emitido o Pedido de Cabimento n.º 698/2016 no valor de € 191.648,00.

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento, por concurso público, para a realização da empreitada “Estrada de Ligação da Localidade Crespos à Moita do Martinho”, tendo por base os fundamentos e o estatuído nas disposições legais supra aduzidas.**-----

-----**Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, designar os seguintes elementos para constituição do Júri, nos termos do disposto nos artigos 67.º, 68.º e 69.º do CCP--:**-----

**Efetivos:**-----

---**Presidente: Carlos Agostinho Costa Monteiro, Vereador;**-----

---**Membro efetivo: André da Costa Loureiro, Vereador (que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e impedimentos);**-----

---**Membro efetivo: Rui Manuel Gouveia Dias Ferreira, Chefe de Divisão da DOTOM;**---

**Suplentes:**-----

---**Carla Maria Santos Virgílio Carreira, Eng.ª;**-----

---**João Nuno Coelho Soares, Coordenador Técnico.**-----

\*\*\*

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0292/D.O.T.O.M. (DOM)**-----

**Programa Estratégico de Reforço do Sistema de Águas Residuais Domésticas | RARD Lote B (parte) Lugares de Andreus, Palheirinhos, Colipo, Casal do Alho, Golpilheira e Outros Lugares; RARD Lote C (parte) Lugares da Corga, Santo Antão e Faniqueira; RARD Lote D (parte) Lugares do Casal das Carvalhas, Casal do Franco, Celeiro, Vale do Freixo e outros lugares; RARD Lugares de S. Mamede - Vale de Ourém e Covão da Carvalha | Aprovação do Projeto Base (Aviso POSEUR-12-2016-38)**-----

**Apreciação do projeto de execução**-----

**Processos n.º 24DOM016 | 25DOM016 | 26DOM016 | 27DOM016**-----

**MGD 204 de 20/06/2016**-----

----- Para apreciação do Executivo, foi presente informação n.º 204/2016 de 20/06/2016 emitida pelos Serviços Técnicos da DOTOM (DOM), a informar que: -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 14 de 24

----- «No sentido de dar cumprimento ao Aviso Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso de Recursos (POSEUR) N.º12-2016-38, no âmbito de “Operações que visam o fecho de sistemas de Saneamento de Águas Residuais com vista à otimização da utilização da capacidade instalada e da adesão ao serviço, através da execução de ligações entre os sistemas em baixa e da extensão do serviço a populações ainda não servidas na área de influência dos sistemas”, submete-se à **Aprovação**, os seguintes **Projetos Base**:-----

•--E24DOM016 | RARD Lote B (parte) | Lugares de Andreus, Palheirinhos, Colipo, Casal do Alho, Golpilheira e Outros Lugares -----

Este lote foi enquadrado no concelho da Batalha e visa o **fecho da rede de águas residuais domésticas nos lugares anotados**. Ao lote foram retiradas as extensões das redes projetadas para os lugares de Andreus e Palheirinhos (sub bacía 10 e sub bacía 13) e o coletor já executado numa parte de Cividade (sub bacía 11). Encontra-se incluído o coletor na Estrada das Hortas (parte de Leiria) e o Coletor da Rua Nova/Rua do Vale Sanguinho (Garruchas).-----

**Extensão total a executar = 7737,00ml** -----

**Total de prédios a servir = 270** -----

**Valor base = 680.000,00 € + IVA** -----

**Prazo de execução:** junho de 2017 a dezembro de 2017 -----

•--E25DOM016 | RARD Lote C (parte) | Lugares da Corga, Santo Antão e Faniqueira

De acordo com o PDM em vigor e face à consolidação das Zonas de Atividades Económicas, verificou-se a necessidade de retomar o conjunto de três lugares distribuídos na freguesia da Batalha que visam o **fecho da rede de águas residuais domésticas nos lugares anotados**. Acresce referir que neste lote estão incluídos dois medidores de caudal.-----

**Extensão total a executar = 5305,00ml** -----

**Total de prédios a servir = 240** -----

**Valor base = 700.000,00 € + IVA** -----

**Prazo de execução:** junho de 2017 a dezembro de 2017 -----

•--E26DOM016 | RARD Lote D (parte) | Lugares do Casal das Carvalhas, Casal do Franco, Celeiro, Vale do Freixo e outros lugares -----

Este lote enquadra-se num conjunto de cinco lugares no concelho da Batalha, e visam o **fecho da rede de águas residuais domésticas**. O lote contempla a ligação e extensões das redes domésticas projetadas para os lugares na freguesia da Batalha e freguesia do Reguengo do Fetal de : Casal das Carvalhas, Casal do Franco, Perulhal, Celeiro, Reguengo do Fetal (parte), Alcaidaria (parte), Piqueiral, Torrinhãs (parte) , Vale do Freixo (parte). Acresce referir que neste foram retirados os coletores que se localizam nas Torrinhãs, Piqueiral, Alcaidaria e Reguengo do Fetal (coletor A, B, T e R).--

**Extensão total a executar = 8676,00ml.**-----

**Total de prédios a servir = 295** -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 15 de 24

**Valor base = 1.300.000,00 € + IVA** -----

**Prazo de execução:** abril de 2017 a abril de 2018 -----

• **E27DOM016 | RARD Lugares de S. Mamede - Vale de Ourém e Covão da Carvalha**

Esta rede enquadra-se num conjunto de dois lugares na freguesia de S. Mamede, e visa o **fecho da rede de águas residuais domésticas** nos lugares de Vale de Ourém e do Covão da Carvalha. Acresce referir que neste lote o coletor é implantado na EN 356.----

**Extensão total a executar = 1453,00ml.** -----

**Total de prédios a servir = 75** -----

**Valor base = 200.000,00 € + IVA** -----

**Prazo de execução:** junho de 2017 a agosto de 2017 -----

----- Mais se informa, no âmbito desta operação, mencionada em epígrafe, é determinado que todas as intervenções a realizar devem iniciar-se no prazo máximo de 180 dias, após a assinatura do Termo de Aceitação, em cumprimento da alínea a) do n.º1 do artigo 12º do RE SEUR, sendo que, o prazo máximo de execução corresponde a 2 anos (24 meses), a contar da data da assinatura do Termo de Aceitação.-----

----- Atendendo que os projetos (Lote B, C, D e RARD S. Mamede) foram concretizados pela Hidrovia, Hidroprojecto e CIMRL/GAT, sugere-se dar conhecimento aos projetistas das alterações preconizadas. -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade aprovar o projeto de execução das empreitadas supra mencionadas, nos termos e fundamentos supra aduzidos.** -----

----- \*\* -----

----- DIVERSOS

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0293/G.A.P.** -----

**Protocolo de Apoio para a Melhoria das Condições de Sonorização da Igreja do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, na Vila da Batalha** -----

**MGD n.º110 de 20/06/2016** -----

----- Presente proposta n.º 71/GAP/2016 emitida em 16/06/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que: -----

----- O Mosteiro Santa Maria da Vitória ao receber as honras do Panteão Nacional, reconhecidas por Lei n.º 14/2016, publicada em Diário da República n.º 111/2016, Série I, em 2016-06-09, passa a granjear de maior notoriedade, geradora de novos eventos na nave principal da Igreja, com projeção nacional e internacional;-----

----- Para o acolhimento dos eventos a promover pela Autarquia, torna-se necessário proceder à melhoria do sistema de sonorização existente, anteriormente instalado pela “Paróquia da batalha, recentemente denominada de Paróquia da Exaltação da Santa Cruz Batalha”;-----



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 16 de 24

----- A renovação do equipamento de sonorização, contribui para a qualificação e dignificação da imagem do Mosteiro classificado pela Unesco como “património da humanidade”; -----

----- A modernização do equipamento existente, melhora significativamente as condições de acolhimento na Igreja do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, para além de representar uma necessidade no processo de reabilitação do património arquitetónico e religioso da Batalha, com relevante alcance social e de inegável interesse municipal, junto dos respetivos paroquianos; -----

----- O Município da Batalha, nos termos do n.º 1 e da alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, nos domínios do património e da cultura; -

----- Neste âmbito, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente apoiar atividades de natureza social, cultural, ou outra de interesse para o Município (cfr. alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do sobredito regime jurídico); -----

----- O Mosteiro de Santa Maria da Vitória assume-se, pela sua natureza, como um espaço onde todos os crentes podem realizar ritualmente o seu culto; -----

----- A Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha se disponibilizou para efetuar a referida intervenção; -----

----- O n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, o Município da Batalha pode atribuir apoios a entidades, grupos informais ou outras pessoas que, não estando inscritas no Registo Municipal das Associações (RMA), por não preencherem os requisitos necessários para o efeito, apresentem propostas de atividades de manifesto interesse para o concelho. -----

----- Nos termos do artigo 34.º do supracitado Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo em vigor no Município da Batalha, “As participações financeiras atribuídas no âmbito deste Regulamento carecem da celebração de protocolos entre o Município da Batalha e as Associações apoiadas, através dos quais se discriminam os direitos e as obrigações de ambas as partes”, -----

----- Se justifica, assim, o apoio financeiro municipal à Fábrica da Igreja da Paróquia da Batalha, sendo fundamento, por que, -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

1) Atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha uma participação financeira no valor total de 9.000,00€ (nove mil euros) para participação nas despesas inerentes à aquisição de equipamento de som da Igreja do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, de forma a melhorar as condições acústicas nas celebrações religiosas e culturais realizadas naquele Monumento; -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 17 de 24

2) Para o efeito, deverá ser realizado um protocolo de colaboração a outorgar entre o Município da Batalha e a Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha, mandatando, desde já, o Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, proceder à outorga do referido documento; -----

3) A assunção da despesa constante do n.º 1 tem dotação disponível no presente ano económico na rubrica orçamental 01/080701 (transferências de capital – Instituições sem fins lucrativos) para o ano de 2016.» -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, atribuir à Fábrica da Igreja Paroquial da Batalha uma participação financeira no valor total de 9.000,00€ (nove mil euros) para participação das despesas inerentes à aquisição de equipamento de som da Igreja do Mosteiro de Santa Maria da Vitória, de forma a melhorar as condições acústicas nas celebrações religiosas e culturais realizadas naquele Monumento, mandatando, desde já, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, proceder à outorga do referido documento.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0294/G.A.P.** -----  
**Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Batalha e o Orfeão de Leiria para a 34.ª edição do Festival «Música em Leiria»** -----  
**MGD n.º 112-06/2016** -----

----- Presente proposta n.º 72/2016/GAP emitida em 17/06/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

----- O Município da Batalha tem vindo a apoiar a dinamização de atividades culturais de interesse municipal em colaboração com várias Instituições; -----

----- O Município da Batalha integra o conjunto de entidades parceiras do Orfeão de Leiria na organização do Festival «Música em Leiria»; -----

----- A 34ª edição do Festival «Música em Leiria» acontece no ano em que o Mosteiro da Batalha é reconhecido como Panteão Nacional e constitui um momento de divulgação cultural daquele património; -----

----- No âmbito da programação do Festival, a Batalha acolhe o espetáculo do Quarteto Jazz Manuel Lourenço com Cláudia Franco e Nicolau Santos, o próximo dia 24 de junho; -----

----- O Festival de Música em Leiria, promovido pelo Orfeão de Leiria atrai visitantes à Batalha, constituindo um facto importante, para a divulgação do Concelho da Batalha; -- -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 18 de 24

----- Ao abrigo do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, lei que veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais, os Municípios podem deliberar sobre formas de apoio a entidades legalmente constituídas, para o desenvolvimento e dinamização de atividades de natureza social, cultural e recreativa; -----

----- São fundamento, por que, -----

----- Tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, ao abrigo do disposto na alínea e) do n.º 2 do artigo 23.º e alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, -----

1) Atribuir ao Orfeão de Leiria uma comparticipação financeira no valor total de 6.100,00€ (seis mil e cem euros) para comparticipação nas despesas inerentes à realização da 34.ª edição do Festival «Música em Leiria»; -----

2) Para o efeito, deverá ser realizado um protocolo de colaboração a outorgar entre o Município da Batalha e o Orfeão de Leiria, mandatando, desde já, o Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, proceder à outorga do referido documento; -----

3) A assunção da despesa constante do n.º 1 tem dotação disponível no presente ano económico na rubrica orçamental 01/040701 e na rubrica 2 252 2016/61 ação 2 (manifestações culturais e recreativas) das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016.» -----

----- **A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, atribuir ao Orfeão de Leiria um apoio financeiro no valor total de 6.100,00€ (seis mil e cem euros) para comparticipação das despesas inerentes à 34.ª edição do Festival «Musica em Leiria», mandatando, desde já, o Senhor Presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou o Senhor Vice-Presidente, Carlos Alberto Oliveira Henriques, para, em sua substituição, proceder à outorga do referido documento.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0295/G.A.P. -----**  
**Projeto "ERASMUS" Municipal - A Turma + -----**  
**MGD n.º 113-06/2016 -----**

----- Presente proposta n.º 73/2016/GAP emitida em 20/06/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal da Batalha, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

----- No dia 18 de maio de 2015 foi celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município da Batalha, um Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Contrato de Educação e Formação Municipal) que tem por objeto a delegação de competências do MEC no Município na área da educação e da formação, relativamente ao Agrupamento de Escolas da



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 19 de 24

Batalha, que integram a rede escolar pública do MEC e que abrange, entre outras áreas, as políticas educativas;-----

----- O referido contrato prevê a repartição de responsabilidades nas referidas áreas entre o MEC, o AE e o Município da Batalha;-----

----- Por força do n.º 5 da cláusula 13ª do sobredito Contrato, o Município celebrou com o Agrupamento de Escolas da Batalha um contrato de subdelegação de competências, delegadas no Município e previstas na matriz de responsabilidades constante no Anexo II do referido contrato;-----

----- No âmbito da gestão e coordenação de projetos de relevância educacional foi criado o «Projeto “Erasmus” Municipal – A Turma +» em articulação com o Agrupamento de Escolas e o Município da Batalha, que tem como principais objetivos:

- Promover o princípio da educação integral; -----
- Estimular e reforçar a qualidade educativa no Agrupamento de Escolas da Batalha; ---
- Reforçar competências como a cidadania e a participação democrática junto dos alunos; -----
- Promover em toda a comunidade educativa valores como o rigor, a exigência e o princípio do saber.-----

----- O projeto em causa abrange todos os alunos do Ensino Secundário, compreendendo os 10.ºs, 11.ºs e 12.º anos, nas vertentes do Ensino Regular e Profissional, procurando melhorar os níveis de satisfação dos alunos/professores do Agrupamento de Escolas da Batalha em relação à disciplina na sala de aula, estimular o esforço de melhoria quanto ao desenvolvimento de aprendizagens formais e não formais, bem como promover, junto de toda a comunidade educativa, os princípios do rigor, da exigência e da disciplina;-----

----- No âmbito do Concurso “A Turma Mais” saiu vencedora a Turma 12.ºA, premiada com uma viagem a Roma (Itália), no período compreendido entre 5 a 8 de julho de 2016, cujos custos serão suportados pelo Município da Batalha;-----

----- O Município da Batalha apenas teve conhecimento da turma vencedora do concurso após a publicitação das avaliações do presente ano letivo, divulgadas publicamente na passada sexta-feira, dia 17 de junho, -----

----- São fundamento por que,-----

----- Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal aprecie e delibere, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, em conjugação com o acordo de subdelegação de competências no Agrupamento de Escolas da Batalha, realizado no âmbito do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências (Contrato de Educação e Formação Municipal), celebrado entre o Ministério da Educação e Ciência, a Presidência do Conselho de Ministros e o Município da Batalha em 18/05/2015, -----

1) Ratificar o Regulamento do Concurso “A Turma Mais” a desenvolver em articulação com o Agrupamento de Escolas da Batalha e o Município da Batalha;-----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 20 de 24

2) Proceder à abertura de procedimento, por ajuste direto, com consulta a uma só entidade, com carácter de urgência, pelo valor base de 12.602,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, atendendo à necessidade premente de tratar dos procedimentos inerentes à viagem dos alunos premiados e seus docentes, dada a proximidade da data da deslocação; -----

3) A assunção da despesa inerente à abertura do procedimento referido tem dotação disponível no presente ano económico na rubrica orçamental 01/02022599 e na rubrica 2 212 2016/19 (Projeto “Turma Mais” – Erasmus Municipal) das Grandes Opções do Plano para o ano de 2016.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade:**-----

**1) Ratificar o Regulamento do Concurso “A Turma Mais” a desenvolver em articulação com o Agrupamento de Escolas da Batalha e o Município da Batalha;-----**

**2) Proceder à abertura de procedimento, por ajuste direto, com consulta a uma só entidade, com carácter de urgência, pelo valor base de 12.602,00€ acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 24.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, atendendo à necessidade premente de tratar dos procedimentos inerentes à viagem dos alunos premiados e seus docentes, dada a proximidade da data da deslocação.-----**

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0296/G.A.P.**-----

**Alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas - RMOU (aprovação final) — MGD n.º 114-06/2016**-----

----- Presente proposta n.º 74/2016/GAP emitida em 20/06/2016 pelo senhor presidente da Câmara Municipal, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, que se transcreve: -----

----- «Considerando que, -----

----- Por deliberação da Assembleia Municipal tomada em 22/04/2016 (ponto 7), sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária realizada em 11/04/2016 (Del. 2016/0175/GAP), foi aprovada a proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU); -----

----- Dando cumprimento ao estatuído nos números 1 e 2 do artigo 101.º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, foi o projeto de regulamento submetido a consulta pública, para recolha de sugestões/alterações, por um período de 30 dias úteis, devidamente publicitado no Boletim Digital do Município do mês de abril, em [http://www.cm-batalha.pt/docs/documents/boletim\\_n18\\_abril2016.pdf](http://www.cm-batalha.pt/docs/documents/boletim_n18_abril2016.pdf), não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações/sugestões de alteração ao documento; -----



**MUNICÍPIO DA BATALHA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA**  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 21 de 24

----- Neste âmbito, tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere:  
a)-Aprovar a versão final da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----  
b)-Submeter o predito Regulamento a apreciação e votação da Assembleia Municipal, atento o exposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----  
c)-Após aprovação pelos órgãos do Município, deverá o predito Regulamento ser publicitado em Diário da República, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade:**-----

**a)-Aprovar a versão final da proposta de alteração ao Regulamento Municipal de Operações Urbanísticas (RMOU), nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----**  
**b)-Submeter o predito Regulamento a apreciação e votação da Assembleia Municipal, atento o exposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;-----**  
**c)-Após aprovação pelos órgãos do Município, deverá o predito Regulamento ser publicitado em Diário da República, e na página da Internet do Município, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.-----**

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0297/D.A.G. (SOC)-----**  
**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha-----**  
**Aquisição de Viatura VCOT – Pedido de apoio financeiro extraordinário -----**  
**MGD n.º 4463 de 17/06/2016 -----**

----- Presente ofício do Presidente da Direção da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários da Batalha a informar que pretende adquirir uma viatura VCOT (viatura de comunicações e operações táticas), cujo custo orça em € 42.680,00, totalmente preparada para as exigências atuais e com equipamento tecnologicamente avançado.-----

----- Neste sentido, solicitam a atribuição de um apoio financeiro extraordinário para a sua aquisição.-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e deliberou, por unanimidade, ceder à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários do Concelho da Batalha (AHBVB) uma verba de 30.000,00€ para apoio na aquisição da viatura solicitada, enquadrando este apoio no âmbito do protocolo de colaboração a realizar, em termos análogos ao do ano transato, no qual se prevê o apoio do Município à AHBVB no que concerne a despesas de investimento, no valor de 30.000€; despesas de**



funcionamento, no valor de 60.000,00€, e despesas no valor de 30.000,00€ destinado ao pagamento da Equipa de Intervenção Permanente (EIP), nos termos definidos na Portaria n.º 1358/2007, de 15 de outubro, em conjugação com o despacho n.º 5141/2015, publicado no D.R. 2.ª Série, n.º 95 de 18 de maio, perfazendo um apoio no valor global de 120.000,00€. O Executivo concede, desde já, plenos poderes ao Senhor Presidente, Paulo Jorge Frazão Batista dos Santos, ou ao Senhor Vice-Presidente, Carlos alberto Oliveira Henriques para, e sua substituição, outorgar o predito documento.

-----  
\*\*

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0298/D.A.G. (SOC)**

**ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL**

**Modificação ao Orçamento n.º 16 e Modificação as AMR n.º 16**

**Modificação ao Orçamento n.º 17 e Modificação ao PPI e AMR n.º 17**

**MGD n.º 57 de 13/06/2016**

----- Presente proposta n.º 24/2016/G.A.V. emitida em 09/06/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: --

----- «Considerando que,

Nos termos e para os efeitos do disposto no ponto 8.3 do Decreto-Lei n.º 54-A/99 de 22 de fevereiro (POCAL), o Orçamento Municipal pode ser objeto de revisões e alterações;

Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais, podem ocorrer modificações orçamentais, para fazer face a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas.

As alterações orçamentais podem incluir reforços de dotações de despesas resultantes da diminuição ou anulação de outras dotações;

----- Face ao exposto, propõe-se a ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 16 no montante de 34.500,00€ nos seguintes termos:

----- PPI: - reforço = 0,00€, Anulação = 20.250,00€

----- AMR: - reforço = 22.500,00€, Anulação = 14.250,00€

1 - Reforço das rubricas do orçamento:

▪ --Outros Bens = 3.000,00€

▪ --Outros Trabalhos Especializados = 3.000,00€

▪ --Estudos, Pareceres Projetos e Consultadoria = 1.000,00€

▪ --Manutenção de Parques e Jardins = 5.000,00 €

2 - Reforço das rubricas das Atividades Mais Relevantes (AMR):

▪ --Programa de Apoio Conservação/Reparação Habitação de Famílias Carenciadas = 5.000,00€

▪ --Publicidade e Divulgação de Eventos Culturais e Recreativos = 1.500,00€

▪ --Manifestações e Práticas de Modalidade Desportiva = 6.000,00€

▪ --Manifestações Culturais e Recreativas = 10.000,00 €



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 23 de 24

----- ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N.º 17 no montante de 51.880,00€ nos seguintes termos: -----

----- PPI: reforço = 11.000,00€, anulação = 25.000,00€ -----  
----- AMR: reforço = 5.380,00€, anulação = 1.380,00€ -----

1 - Reforço das rubricas do orçamento: -----

- --Artigos Honoríficos e de Decoração = 500,00€ -----
- --Encargos das Instalações = 30.000,00€ -----
- --Publicidade = 1.000,00 € -----
- --Outros Trabalhos Especializados = 4.000,00 -----

2 - Reforço das rubricas das Atividades Mais Relevantes (AMR): -----

- --Aquisição Material Didático para as Escolas = 1.100,00€ -----
- --Delegação Competências (Despesas Func.)-Freguesia Batalha = 1.000,00€ -----
- --Delegação Competências (Despesas Func.)-Freguesia S.Mamede = 2.780,00€ -----
- --Delegação Competências (Despesas Func.)-Freguesia Golpilheira = 500,00€ -----

3 - Reforço das rubricas do Plano Plurianual de Investimentos (PPI): -----

- --Licenciamento Microsoft(Servidores+PT individuais) = 1.000,00€ -----
- --Diversos Arranjos Urbanísticos e Espaços Verdes = 4.000,00€ -----
- --Racionalização Energética – Rede de Iluminação Pública = 6.000,00€» -----

----- Com base no exposto, foram presentes para conhecimento do Executivo, os documentos supra identificados, registados no MGD sob o n.º 57 em 13/05/2016, que mereceram despacho de aprovação emitido pelo Senhor Presidente em 16 de junho de 2016 (no uso da competência delegada por Del. n.º 2014/0497/G.A.P., de 29/09/2014, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o estatuído no n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma legal).--

----- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** -----

----- \*\* -----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0299/D.A.G. (SOC)** -----

**Devolução de valor – POVT** -----

**RARD Pinheiros, Casal do Marra, casal do Arqueiro, Casais dos Ledos** -----

**MGD n.º 111 de 20/06/2016** -----

----- Presente proposta n.º 29/2016/GAV emitida em 20/06/2016 pelo senhor vereador em regime de permanência, Carlos Agostinho Costa Monteiro, que se transcreve: -- -----

----- «Considerando que, -----

----- A Autoridade de Gestão do POSEUR, através do ofício com a referência n.º S 001160 de 16/05/2016, informou o Município da Batalha da existência de uma dívida junto do FUNDO DE COESÃO, no montante de 13.927,29€, retida por conta de pedido de pagamento final da operação n.º POVT-12-0154-FCOES-000055 – RARD Pinheiros, casal do Marra, Casal do Arqueiro, Casais dos Ledos”:-----

----- A dívida determinada pela Unidade de Gestão do Programa, no âmbito da apreciação do Relatório Final, foi calculada nos seguintes termos: -----



MUNICÍPIO DA BATALHA  
CÂMARA MUNICIPAL DA BATALHA  
(GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA)

Página 24 de 24

- Despesa Elegível (validada) = 620.480,41 €; -----
- Participação atribuída (85%) = 527.408,34 € -----
- Pagamentos efetuados pelo Fundo de Coesão (Mecanismo Top-Up) = 541.335,63 €----

----- Pelo exposto, o Fundo de Coesão efetuou ao Município da Batalha pagamentos superiores ao da referida participação (taxa 85%), em virtude da utilização do mecanismo de Top-Up, que permitia pagamentos com uma taxa de participação média de 95%, a qual seria corrigida com o encerramento da operação e após validação do pedido de pagamento final. -----

----- São razões pelas quais tenho a honra de propor que o Executivo aprecie e delibere, no sentido de ser reconhecida a respetiva dívida, no valor de 13.927,29€, e aceitação do seu abatimento no ato de transferência do pedido de saldo final por parte do Fundo de Coesão, nos termos do Regulamento (CE) n.º 1083/2006, de 11 de julho e do regulamento n.º 1828/2006, da Comissão, de 8 de dezembro, que prevê as normas de execução do regulamento (CE) n.º 1083/2006.»-----

-----**A Câmara Municipal apreciou e, tendo por base os fundamentos supra aduzidos, deliberou, por unanimidade, reconhecer a dívida no valor de 13.927,29€, e aprovar do seu abatimento no ato de transferência do pedido de saldo final por parte do Fundo de Coesão, nos termos propostos.**-----

-----\*\*-----

**DELIBERAÇÃO Nr. 2016/0300/G.A.P.**-----

**Aprovação da Ata em Minuta**-----

-----**A Câmara Municipal, usando da faculdade que lhe confere o n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta, para que as deliberações tomadas possam ter execução imediata.**-----

-----\*\*-----

----- **ENCERRAMENTO** -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião, eram dezassete horas e vinte minutos, mandando que, de tudo para constar, se lavrasse a presente ata que eu, Helena Maria Paula Vicente, Secretária do Gabinete de Apoio à Presidência, nomeada para o efeito, redigi e subscrevo. -----

----- Batalha, 20-06-2016 -----

**O Presidente da Câmara,**

~~~~~

**A Secretária do G.A.P.**

~~~~~